



EDITAL Nº. 196/VRGDI/SecExc/2021

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação na modalidade a distância, para o 1º semestre de 2022.

1. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação na modalidade a distância, especificados no item 2 deste Edital, para o 1º SEMESTRE DE 2022, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

CALENDÁRIO / PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras, conforme item 8 "Do pagamento/negociação de pendência financeira", deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2022/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação, na modalidade a distância, deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	13/12/2021 a 28/02/2021
Matrícula em disciplina(s) de dependência , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	1º trimestre – 2022/1 13/12/2021 a 20/03/2022
	2º trimestre – 2022/1 20/03/2022 a 22/05/2022
Limite para matrícula fora de prazo , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	01/03/2022 a 20/03/2022
Destrancamento de matrícula , pelo <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	1º trimestre – 2022/1 até 20/03/2022
	2º trimestre – 2022/1 21/03/2022 a 22/05/2022
Último dia para requerer cancelamento de disciplina de dependência , por meio de requerimento, no <u>Portal do Aluno</u> , disponível 24h.	1º trimestre – 2022/1 até 20/03/2022
	2º trimestre – 2022/1 até 22/05/2022
Último dia para requerer trancamento de matrícula .	31/05/2022
Início das aulas.	1º trimestre – 2022/1 07/03/2022 ¹
	2º trimestre – 2022/1 09/05/2022 ¹
Término do semestre letivo.	16/07/2022

2. DOS CURSOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

¹ O cronograma das atividades letivas previstas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

CURSOS	
Administração	CST em Logística
Ciências Contábeis	CST em Marketing
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CST em Processos Gerenciais
CST em Ciência de Dados	Educação Física
CST em Comércio Exterior	Engenharia de Produção
CST em Design de Interiores	Engenharia Elétrica
CST em Estética e Cosmética	Geografia
CST em Gestão Ambiental	História
CST em Gestão Comercial	Letras – Português
CST em Gestão de Recursos Humanos	Matemática
CST em Gestão Financeira	Pedagogia ²
CST em Gestão Pública	Relações Públicas
CST em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro	

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

- 3.1. A matrícula será realizada, exclusivamente, pela Internet. Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica.
- 3.2. O atendimento presencial das Secretarias Acadêmicas poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação. Consulte o horário de atendimento, por meio do endereço eletrônico específico de cada Secretaria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (a partir de 24 de janeiro 2022)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO (dezembro de 2021 e a partir de 1º de fevereiro 2022)
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	secretaria.pic@univali.br	8h às 14h	9h às 12h e das 14h às 19h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 14h	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 14h	8h às 21h

² Este Edital destina-se ao curso de Pedagogia - código 1391, e não se destina para os alunos dos cursos de Pedagogia - códigos 740 e 1364, que deverão seguir o Edital nº 047/VRGDI/SecExc/2021.



4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- a) Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2021, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- b) Estar em dia com a mensalidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- c) Ter entregue/aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2021/2, devidamente assinado (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
- d) Ter entregue todos os documentos exigidos na matrícula de calouro de acordo com a forma de ingresso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Dar aceite, através do menu Rematricula, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2022;
- d) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
- e) Imprimir, no Portal do Aluno, no menu "Financeiro – Impressão de Boletos", o boleto referente a 1ª parcela de 2022/1;
- f) Efetuar o pagamento da 1ª parcela até a data do vencimento constante no respectivo boleto;
- g) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

5.1 Aos alunos, alerta-se que:

- a) As matrículas efetuadas até o dia **08/01/2022** terão o vencimento da 1ª parcela (1/6) em **10/01/2022**. Para as matrículas efetuadas a partir do dia **09/01/2022**, vencimento ocorrerá em 48 horas após a geração do boleto.
- b) Os alunos que realizarem a matrícula no mês de fevereiro deverão, além do pagamento da 1ª parcela (1/6), também deverão efetuar o pagamento da parcela 2/6.
- c) As demais parcelas terão o vencimento no dia 10 de cada mês.

6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) Coincidência de horário para os casos de disciplinas em regime de dependência;
 - b) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 6.2 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 6.3 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- 6.4 O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.
- 6.5 As parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e na Secretaria Acadêmica. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.

- 6.6 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- 6.7 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 6.8 O aluno em situação de trancamento de matrícula poderá solicitar o destrancamento de matrícula, por meio de requerimento denominado “destrancamento de matrícula”, disponível no Portal do Aluno, no menu Serviços, item Nova Solicitação – Adicionar Serviço.
- 6.9 O aluno, no momento do deferimento do requerimento da solicitação de destrancamento de matrícula, será progredido para o período da matriz curricular de menor sequência curricular, considerando a oferta vigente.
- 6.10 Para casos de destrancamento de matrícula, em que o currículo de origem do aluno encontre-se extinto ou em extinção, o coordenador do curso fará a análise de aproveitamentos de disciplinas e indicará o período da matriz curricular em que o aluno deverá ser enquadrado.
- 6.11 Após o deferimento da solicitação de destrancamento de matrícula, o aluno, atendendo os critérios dispostos neste Edital, deverá realizar a sua matrícula pelo Portal do Aluno, devendo dar aceite na Programação Acadêmica e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022/1.
- 6.12 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono (esse afastamento implicará na perda do vínculo institucional, tendo o aluno que ingressar por nova forma de ingresso ao curso, conforme critérios específicos e mediante disponibilidade de vagas), o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir de **31/05/2022**.
- 6.13 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **20/03/2022**, seja por matrícula em atraso ou destrancamento de matrícula, poderá requerê-la em atraso até **09/05/2022**, desde que o módulo não tenha iniciado e respeitado o mínimo de frequência exigida, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:
- Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
 - Registrar o código de pessoa e senha;
 - Dar aceite, através do menu Rematrícula, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2022;
 - Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
 - Imprimir, no Portal do Aluno, no menu “Financeiro – Impressão de Boletos”, o boleto referente a 1ª parcela de 2022/1;
 - Efetuar o pagamento da 1ª parcela até a data do vencimento constante no respectivo boleto.

7. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE DEPENDÊNCIA

- 7.1 Considera-se disciplina em regime de dependência (DP):
- Aquela cursada pelo aluno em período regular anterior, cujo resultado tenha sido a reprovação;
 - Aquela em que no momento da realização do ingresso o aluno for enquadrado em série/período/semestre avançado da matriz curricular e tenha pendente disciplina(s) de módulos anteriores ao indicado no ingresso;
 - Nos casos que o aluno já cumpriu todas as disciplinas da matriz no seu período regular, faltando disciplinas para integralização (provável formando).
- 7.2 É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado.

- 7.3 O aluno ingressante até 2019/1, deverá acessar no período de **13/12/2021 a 28/02/2022 (para disciplinas do 1º trimestre)** e **20/03/2022 a 23/05/2022 (para disciplinas do 2º trimestre)**, o Portal do Aluno, no menu Serviços – Nova Solicitação – Adicionar Serviços, incluir o requerimento denominado “Inclusão de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação”, escolher a disciplina que será inserida em sua matrícula e efetuar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.4 O aluno ingressante a partir de 2019/2, deverá acessar no período de **13/12/2021 a 28/02/2022 (para disciplinas do 1º trimestre)** e **20/03/2022 a 23/05/2022 (para disciplinas do 2º trimestre)**, o Portal do Aluno, no menu Serviços – Nova Solicitação – Adicionar Serviços, incluir o requerimento denominado “Inclusão de disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação”, escolher a disciplina que será inserida em sua matrícula e efetuar o aceite da Programação Acadêmica.
- 7.5 Para cada disciplina, deverá ser solicitado um requerimento, conforme disposto nos itens 7.3 ou 7.4, conforme o caso, deste Edital.
- 7.6 As disciplinas em caráter de dependência/adaptação serão cobradas de forma proporcional a sua carga horária no módulo, sendo acrescido nas parcelas referentes a 2022/1, conforme o quadro abaixo:

Mês de inclusão	Parcelamento	Mês de início do pagamento
Até 19/01/2022	5x	Fevereiro
De 20/01/2022 a 19/02/2022	4x	Março
De 20/02/2022 a 20/03/2022	3x	Abril
De 21/03/2022 a 22/05/2022	2x	Maior

- 7.7 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular de oferta do semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.
- 7.8 O aluno poderá solicitar o cancelamento de disciplinas em regime de adaptação/dependência até o dia **20/03/2022, para as disciplinas que ocorrerão no 1º trimestre de 2022** e até o dia **22/05/2022, para as disciplinas que ocorrerão no 2º trimestre de 2022**, por meio de requerimento de cancelamento de disciplinas em dependência/adaptação, no Portal do Aluno.
- 7.9 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.
- 7.10 Em caso de cancelamento da disciplina de dependência, o aluno assumirá a responsabilidade por eventual aumento do tempo de integralização do curso, já que a oferta de algumas disciplinas não ocorre a qualquer tempo.
- 7.11 Fica estabelecido o número máximo de 2 (duas) disciplinas por módulo, limitado a 04 (quatro) disciplinas por semestre, em regime de adaptação/dependência, que poderão ser cursadas de forma concomitante com as disciplinas regulares de cada módulo.

8. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- O parcelamento de débitos de mensalidades poderá ser realizado, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno, através de boleto bancário e/ou via cartão de crédito;
- Débitos de mensalidades poderão ser parcelados através de boleto bancário em até 6 (seis) vezes, sendo 1 (uma) + 5 (cinco) parcelas, com valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada parcela, ou em até 12 vezes, via cartão de crédito;



- c) O aluno somente poderá efetuar a rematrícula e/ou dar aceite na programação acadêmica se estiver adimplente com as parcelas e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- d) A renovação de matrícula será liberada para o aluno, após a negociação total das pendências financeiras, se for o caso.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Para o aluno com ingresso até 2019/1, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

- a) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022/1, pelo Contratante e/ou responsável financeiro até **07/03/2022**;
- b) Pagamento da 1ª parcela, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2022/I.

9.2 Para o aluno com ingresso a partir de 2019/2, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

- a) Aceite, através do menu Rematrícula, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2022, conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

9.3 As condições previstas nos itens 9.1 e 9.2, conforme o caso, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM POSTADOS NO PORTAL DO ALUNO ATÉ 23/05/2022

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As aulas do 1º semestre de 2022, para os cursos de graduação a distância, terão início previsto para o dia 7 de março de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 16 de julho de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.
- 11.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.
- 11.3 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

- 11.4 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de novembro de 2021.



Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI